



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

PARECER UNICO
 Processo: 01948/2001/001/2001
 Documento: 455438/2007
 Pag.: 212

Pág: 1

PARECER ÚNICO Nº 035 /2007 (SUPRAM NM)

455438/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº.

01948/2001/001/2001

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental ()

Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO ALJIG LTDA	CNPJ / CPF: 03.857.669/0001-92
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO OPÇÃO	
Município: MONTES CLAROS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Capacidade de armazenagem: 75 m³.	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 2 / DN / 4/2004	
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO DO VIEIRA. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.	

2. Histórico:

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 0048/2006	Data: 20/12/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



2.1 Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01948/2001/001/2001 da empresa POSTO ALJIG LTDA, referente à Licença de Operação em caráter corretivo, foi formalizado na FEAM em 18-02-2004.

A vistoria técnica para acompanhamento do referido processo foi realizada em 20/12/2006

3. Controle Processual

A Resolução n.º 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 dispõe que:

"Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao meio."

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Conforme disposição do Decreto n.º 44.309, de 06 de junho de 2006, que revogou o Decreto nº 39.424/98 e suas alterações, o licenciamento corretivo tem por escopo regularizar a situação de empreendimentos que já se encontram em fase de operação e, no entanto, não possuem licença ambiental.

Oportunamente esclarece que a Licença de Operação Corretiva não engloba as três fases previstas pelo procedimento legal, qual seja a licença prévia, a licença de instalação e, finalmente, a licença de operação. Invoca-se ainda o princípio *tempus regit actum* para apontar o caráter eminentemente atual do ato, sendo, em qualquer caso, essencial, portanto, a adequação do ato jurídico praticado ao momento em que ele se aplica.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM N.º 50/2001, Deliberação Normativa N.º 60/2002, Deliberação Normativa N.º 108/2007, em observância a Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

4. Introdução:

O empreendimento POSTO ALJIG LTDA com CNPJ nº 03.857.669/0001-92, pertence, desde 2001, ao ramo de revenda varejista de combustíveis líquidos automotivos, derivados de petróleo e álcool, estando situado em Zona Urbana do município de Montes Claros/MG. O empreendimento atualmente opera como proprietária dos equipamentos (tanques e bombas) e Bandeira Branca na compra de combustíveis automotivos.

O posto revendedor ocupa uma área total de 2.052 m², sendo a área construída de 890 m². A capacidade nominal de armazenamento de combustível é de 75.000 litros.



O registro na FEAM teve início através do cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o processo de licenciamento ambiental de nº 01948/2001/001/2001 e o Formulário de Orientação Básica – FOB de protocolo FEAM nº 054411/2001 de 28/12/2001. Em 18/02/2004 o empreendedor formalizou seu processo de regularização ambiental através da entrega da documentação exigida no referido FOB.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786, a localização do empreendimento em relação ao meio ambiente foi analisada. Essa análise permitiu a definição dos dispositivos de proteção e controle utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC e as instalações de controle ambiental.

O Relatório de Controle Ambiental – RCA (Anexo 1 RESOLUCAO CONAMA Nº 273) e o Plano de Controle Ambiental – PCA são de responsabilidade da Empresa ARC Empreendimentos Ambientais Ltda.

5. Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como a vistoria técnica realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM.

5.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA). A vistoria teve como objetivo complementar a análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização, propostas e operação para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

A empresa está operando de acordo com as determinações feitas pela DN COPAM 50/2001, DN (13/04/2007) – Resolução CONAMA 273/2000 e NBR 13786/2005.

O empreendimento está localizado na Av. Donato Quintino, nº 225, bairro Cidade Nova, em Zona Urbana do Município de Montes Claros.

O empreendimento se localiza na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Verde Grande, Bacia Estadual do Rio do Vieira, tendo como corpo d'água mais próximo o Rio do Vieira.

O posto foi enquadrado como sendo de Classe 2 (num raio de 100 m em relação ao seu o seu entorno), segundo a norma técnica NBR 13.786/2005.

Foi anexado aos autos do processo o Alvará de Licença de Funcionamento e Localização expedido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, datado de 19/04/2007, com validade até 31/12/2007, assim como o Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), data de 08/05/2001 emitido em 11/09/2007 sob o número MG 0008770.

O empreendedor apresentou o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 112 datado de 18/04/2007 com validade até 18/04/2009.



Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize ou impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através do monitoramento de todos os sistemas de tratamento dos impactos ambientais.

5.2 Caracterização do Empreendimento:

O Posto ALJIG LTDA possui como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool e, como atividades paralelas e/ou de apoio, a lavagem de veículos (ducha), borracharia e a troca de óleo

O empreendimento está localizado em Zona Urbana do Município de Montes Claros, na Av. Donato Quintino, 225 – Bairro Cidade Nova em terreno plano e com área total de 2.052 m² e área construída de 890 m²

A capacidade nominal atual de armazenamento totaliza 75.000 litros de combustível distribuídos em 05 tanques subterrâneos, sendo 05 tanques de 15.000 litros, destinado à estocagem de álcool, gasolina e diesel. Os tanques, conforme notas fiscais e informações do anexo I – RES. CONAMA 273, foram adquiridos e instalados em 2001; são do tipo aço carbono – parede simples com revestimento, conforme especificação NBR 13.785.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC – 05 tanques subterrâneos, de uma da cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação, ao fundo, onde se encontra o escritório administrativo, setor de troca de óleo, uma área destinada a lavagem de veículos e borracharia.

O empreendimento exerce as atividades de revenda de combustíveis automotivos desde 2001 e possui atualmente um efetivo total em torno de 12 funcionários envolvidos entre as atividades administrativas e operacionais. Seu horário de funcionamento abrange 02 turnos com jornada de 08 horas, cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida por meio de captação subterrânea através de um poço tubular, cuja Outorga foi requerida no IGAM/BH, sendo que se encontra em análise e para a qual, diante do caráter corretivo da regularização ambiental da atividade, e tendo em vista que o empreendimento utilizará de fonte de recursos hídricos pela concessionária local - COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), a obtenção da devida autorização para captação subterrânea de água será objeto de condicionante do Anexo I.

Os tipos de equipamentos, instalações e sistemas de monitoramento/controlado do empreendimento foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos é realizado em tanques subterrâneos, conforme determina a Portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Os tanques adquiridos pelo empreendedor cumprem o disposto na NBR 13.786 para posto Classe 2, por serem confeccionados segundo a NBR 13.785, e possuem câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita e nas bocas-de-descarga de combustível. As bocas de descargas possuem sistemas de acoplamento do tipo selado, dispõem de válvulas antitransbordamento.



O monitoramento do estoque do combustível contido nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

O empreendimento possui um total de 04 bombas de combustíveis, do tipo eletrônica comercial dupla, destinadas a abastecer os veículos automotivos com gasolina, álcool e óleo diesel e uma unidade de filtragem de óleo diesel. As bombas estão dispostas em 02 ilhas dotadas de câmaras de contenções (sump), sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

As tubulações do sistema de armazenagem subterrânea de combustíveis atendem aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786 por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas e galvanizadas para as partes aéreas; linhas de sucção e retorno das bombas em PEAD e revestidas com linner em seu interior.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros e seu piso é em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas internamente à projeção da cobertura, tendo sido construído dentro das normas técnicas. As canaletas conduzem o efluente gerado na pista para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. O piso da área de descarga de combustíveis também é de concreto e possui canaletas à jusante, também interligadas a SAO.

A troca de óleo é realizada em uma área coberta com paredes de alvenaria revestidas de azulejos, aonde os resíduos líquidos (óleo queimado) são drenados e armazenados até serem recolhidos pela empresa PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, licenciada e credenciada pela FEAM. O piso da área da troca de óleo é de concreto com revestimento de cerâmica, as canaletas estão localizadas à sua jusante as quais conduzem os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo – SAO.

A lavagem de veículos é realizada em uma área coberta com paredes de alvenaria revestidas de azulejos. O piso da área de lavagem de veículos é de concreto com revestimento de cerâmica, as canaletas estão localizadas à sua jusante as quais conduzem os efluentes gerados para a caixa separadora de água e óleo – SAO.

O empreendimento possui 01 (uma) caixa separadora de água e óleo (S.A.O).

Na pesquisa expedita de vapores orgânicos no solo, realizada pela empresa Ambiental Petroclean em janeiro/2003 recomendou que a investigação ambiental deveria ser continuada, com perfuração de furos mais profundos e de maior diâmetro, para coleta de amostras de solo e água. Essas amostras de água e solo deveriam ser analisadas para a determinação de BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos) e HPA (hidrocarbonetos poli-anelares) devendo se dar atenção especial da eventual presença de combustível em fase livre e recomendou-se que fosse feita a análise de risco nos moldes da metodologia RBCA (Risk Based Corretive Action).

Na Investigação Ambiental para análise de BTEX e HPA, realizada pela empresa MEIRY DE AMORIM LTDA - MONITORAR sob responsabilidade do técnico MARIO LISIS DE CASTRO SOARES – CRQ 03412300, datada de 10 de outubro de 2003, concluiu-se que o solo e a água não se apresentam



contaminados por hidrocarbonetos (BETEX e PAH) ao nível de intervenção conforme Valor de Intervenção da Lista Holandesa.

5.3- Impactos Identificados:

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento, na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou acessórios. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO no tratamento preliminar dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais e nos esgotos sanitários.

Esses efluentes ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos devido a efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e ducha veicular, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza, na lavagem dos veículos e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada no SAO.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO.

Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtração de óleo diesel e compressor de ar, do processo de lavagem a jato de água e da manobra dos veículos no interior do posto revendedor.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis.



A água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, pode gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

5.4 - Medidas Mitigadoras

5.4.1 – Contenção de vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis.

O Plano de Controle Ambiental - PCA prevê procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis. Além dos referidos procedimentos o empreendedor promoveu a implantação dos sistemas de proteção e controle, definidos pela NBR 13786 para posto Classe 2, descritos a seguir:

Proteção contra derramamento / vazamento:

- câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bomba);
- câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtração de óleo diesel;
- câmara de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques;
- câmara de contenção (sump) nas bocas-de-descarga dos tanques;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas;
- tubulação e conexões em PEAD para linhas enterradas;
- tanques de aço carbono de parede simples;
- canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, interligadas ao SAO;
- canaletas de contenção ao redor do SASC e da área de lavagem, interligadas ao SAO;
- concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos

Proteção contra transbordamento:

- descarga do tipo selada;
- válvulas antitransbordamento.

5.4.2 - Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo - SAO

Os efluentes líquidos são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor - fossa séptica.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 357/05 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de produto, troca de óleo e lavagem de veículos.



O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

5.4.3 - Disposição dos resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados no restaurante, escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta aos mesmos contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81, sendo tal exigência incluída no rol de Condicionantes desta Licença.

Os resíduos sólidos de natureza industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, enquadrados pela NBR 10.004 como "Resíduos Perigosos", estão sendo recolhidos por empresa credenciada, BRANDT MEIO AMBIENTE TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA, portanto, o empreendedor deverá comprovar a destinação ambientalmente correta desses resíduos cumprindo os termos da condicionante relacionada no Anexo I.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

5.4.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais), após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, ou seja, depois de tratados serão direcionados para fossa séptica que está em construção.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, sendo, periodicamente, recolhido pela PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, sediada em Sete Lagoas/MG, devidamente licenciada na FEAM para re-refino e transporte de óleos lubrificantes. O recolhimento encontra-se comprovado através do Certificado de Coleta de Óleo Usado, constante dos autos. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 307/2002 com alterações introduzidas pela Resolução CONAMA 348/2004, devendo, a título de condicionante desta Licença, promover o envio das informações quanto à destinação desse resíduo, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, é coletado através de recipiente específico e sofre a mesma destinação dada ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto doméstico sanitário está sendo lançado na rede de esgoto municipal. Dessa forma deverá o empreendedor manter a observância das disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.



Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso.

5.4.5 - Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme documentação comprobatória anexada aos autos.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

5.4.6 Emissão de ruídos:

Os ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos instalados na área do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis segundo a Norma NBR 10151 da ABNT e Resolução CONAMA n°.01/90, uma vez que durante a vistoria realizada no empreendimento, estando este em pleno funcionamento, não se percebeu níveis incômodos ou anormais.

5.4.7 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta nos autos do processo, às fls. 175, Certificado de Treinamento – Módulo I – PC004 (Treinamento básico de segurança e meio ambiente) e Módulo II – PC005 (Treinamento básico p/brigada de incêndio) devendo ainda propiciar aos funcionários o treinamento o PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, para suprir tal exigência torna-se necessário o cumprimento dos termos da condicionante relacionada no Anexo I.

O empreendedor apresentou o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Nº 112 com validade até 18/04/2009.



6 - CONCLUSÃO

A análise da documentação constante do processo de Licença de Operação (Corretiva) - POSTO ALJIG LTDA, corroborada com as vistorias técnicas ao empreendimento, permitindo concluir que os impactos ambientais gerados em suas atividades estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Em razão do exposto, este parecer sugere a concessão da Licença de Operação (Corretiva) requerida através do processo COPAM nº 01948/2001/001/2001, tendo em vista que o empreendimento atendeu a legislação ambiental, sobretudo às normas legais prescritas na Resolução CONAMA n. 273/2000, Deliberação Normativa COPAM n. 50/2001 e Deliberação Normativa COPAM n. 108/2007, restando, assim, o cumprimento das condicionantes elencadas nos Anexos I e II.

7. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (x) Sim

8. Validade da licença:

4(quatro) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Processo: 01948/2001/001/2001
Documento: 455438/2007



Pág.: 222

Pág: 11

PARECER ÚNICO Nº 035 /2007 (SUPRAM NM)	455438/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01948/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X)	Auto de Infração ()

Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO ALJIG LTDA	CNPJ / CPF: 03.857.669/0001-92
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO OPÇÃO	
Município: MONTES CLAROS.	
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	
Capacidade de armazenagem: 75 m ³ .	
Porte do Empreendimento: Pequeno (X) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: CLASSE - 2 / DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒	
Corpo D'água mais próximo: RIO DO VIEIRA. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.	



ANEXO I

Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva):

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
1	Apresentar a outorga para captação de recurso hídrico por meio de poço tubular, sendo vedado seu uso até a obtenção da autorização.	120* DIAS	LOC
2	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe 1" (perigosos), para empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item 2 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
3	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente	LOC
4	Apresentação dos certificados de conclusão dos treinamentos dos funcionários - "Programa de Treinamento do Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes", para cumprir às exigências dos Termos de Referência PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	120* DIAS	LOC
5	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
6	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC
7	As recomendações constantes do Parecer e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.



ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
 POSTO ALJIG LTDA
 PROCESSO COPAM 01948/2001/001/2001**

1. Vazamento de combustíveis:

- Os tanques e as tubulações deverão a cada ano realizar teste de estanqueidade, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestralmente*

(* Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise: Enviar semestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.

4. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Semestralmente.*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente à SUPRAM NM, até 10 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



<p>Superintendente: Laís Fonseca dos Santos</p> <p>Equipe de análise:</p> <p>Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental</p> <p>Marco Alexandre Souza Silva – Analista Ambiental</p> <p>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo – Analista Ambiental</p> <p>Responsável pelo Setor Técnico:</p> <p>Hélio de Moraes Filho</p> <p>Responsável pelo Setor Jurídico:</p> <p>Carolina Fagundes de Carvalho</p>	<p>Assinatura: Laís Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1043816-6</p> <p>Assinatura: Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4</p> <p>Assinatura: Marco Alexandre S. Silva Consultor Técnico Supram Norte de Minas</p> <p>Assinatura: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Analista Ambiental Supram NM - Masp 1148188 - 4</p> <p>Assinatura: Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1137778-9</p> <p>Assinatura: Carolina Fagundes de Carvalho MASP: 1136739 Supram Norte de Minas</p>
<p>Montes Claros, 12 de setembro de 2007</p>	